



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010000811/11	09/09/2011 08:42:18	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00204458-4 / GUSTAVO ROSSATTO RUBIN		2.2 CPF/CNPJ: 592.888.250-53	
2.3 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, COND.SANTA FELECIDADE Q.15 LOTE 0		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: FORMOSA		2.6 UF: GO	2.7 CEP: 73.802-900
2.8 Telefone(s): (61) 9968-3206		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00204458-4 / GUSTAVO ROSSATTO RUBIN		3.2 CPF/CNPJ: 592.888.250-53	
3.3 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, COND.SANTA FELECIDADE Q.15 LOTE 08		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: FORMOSA		3.6 UF: GO	3.7 CEP: 73.802-900
3.8 Telefone(s): (61) 9968-3206		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Vicente Ou Santa Tereza		4.2 Área Total (ha): 126,8255	
4.3 Município/Distrito: BURITIS/Buritis		4.4 INCRA (CCIR): 950.130.259.160-3	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7.113 Livro: 2RG Folha: 7.113 Comarca: BURITIS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 333.488	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.308.668	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,33% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			126,8255
Total			126,8255
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Agricultura			42,3563
Pecuária			25,5000
Nativa - sem exploração econômica			58,9692
Total			126,8255

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
332000	8308000	SIRGAS 2000	23L	Cerrado	25,5000
Total					25,5000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Destoca em área de vegetação nativa				58,9692	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Destoca em área de vegetação nativa				50,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					50,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					50,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Destoca em área de vegetação nativa	SAD-69	23L	332.539	8.307.366	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura		Supressão do cerrado nativo para uso agrícola			50,0000
Total					50,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		847MDC CARVÃO NATIVO		847,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 12		10.2.2 Diâmetro(m): 3,5		10.2.3 Altura(m): 2,2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 150					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Propriedade: A Fazenda São Vicente ou Santa Tereza está localizada na região conhecida como Cupins (segue estrada municipal Buritis / Serra Bonita percorrer km 40, entrar à direita mais 10km) no município de Buritis MG, conforme o ponto 332.539 e 8.307.366 (23L). Ela faz parte da Bacia Hidrográfica do São Francisco e está inserida na Sub Bacia do Rio Uruçuia (SF8). A topografia é plana em toda extensão da propriedade. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco - arenosa.

Reserva Legal: A reserva legal do imóvel está averbada no imóvel matriz e possui uma área de 25,50 ha de vegetação nativa. Uma parte com área de 16,50ha da reserva legal foi averbada em 16/12/2004 e a outro fragmento procedeu a averbação em 06 de Junho de 2012, conforme consta nos termos de responsabilidade de averbação e preservação de reserva legal que estão anexados ao processo. A área de reserva legal está localizada em um fragmento único de cerrado nativo típico de chapada.

Recursos Hídricos: A propriedade faz parte da Bacia Hidrográfica do São Francisco, pois está localizada na Sub Bacia do Rio Uruçuia (SF8).

Fauna: É composta por aves e animais silvestres comum ao cerrado.

Flora: Predomina o cerrado típico de chapada com destaque para árvores de pequizeiros em pontos isolados. Na região do Vale do Uruçuia é comum a presença de pequizeiros. Essa espécie de frutífera tem um papel relevante para a alimentação de pássaros, roedores e o homem, por isso deve ser preservada.

De acordo com a Lei nº 17682/2008, art 1º fica declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte o pequizeiro (*Caryocar brasiliensis*) no estado de Minas Gerais.

Art. 2º-O abate do pequizeiro *Cariocar brasilienses* só será admitido necessário à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou de relevante interesse social, mediante prévia autorização do poder público e compromisso formal entre o empreendedor e o órgão ambiental competente do plantio de vinte e cinco mudas catalogadas e identificadas da mesma espécie, por árvore a ser suprimida.

Área de Preservação Permanente: As áreas de preservação permanente do Córrego Guariba e Vereda do Sítio estão bem preservadas. Elas estão localizadas em glebas contíguas.

Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade natural média e prioridade para conservação baixa, conforme ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais). Devido a estes fatores, qualquer intervenção ambiental deve ser muito bem planejada, para minimizar o impacto ambiental.

Histórico de desmatamento: As áreas que foram autorizadas estão sendo utilizadas para agricultura. Os processos antigos estão com as prestações de contas regularizadas e fazem parte do arquivo morto do IEF.

Requerimento para Intervenção Ambiental: A área requerida de 58,9692ha para intervenção ambiental será tipo supressão da cobertura vegetal com destoca.

Área Passível de autorização: Constatou-se que 50ha da área requerida é passível para a alteração do uso do solo, pois é caracterizada por um cerrado em estágio avançado de regeneração. A vegetação é heterogênea, com a presença de espécies de árvores comum, exceto o pequizeiro que é protegida por lei, conforme descreve o Plano de Utilização Pretendida. Foram identificadas parcelas do inventário florestal, mas a conferência delas não foi possível devido ao desaparecimento das balizas. A área passível para intervenção compreende um fragmento de cerrado de 50ha de cerrado em estágio avançado de regeneração, conforme marcação no mapa (anexo ao processo). O volume médio de lenha estimado é de 50,92estéreos/ha, medida que corresponde a 16,94MDC/ha (Metros de Carvão). O volume total de carvão para a área a ser autorizada será de 847MDC (Metros de Carvão).

Plano de Utilização Pretendida / Inventário Florestal: O Inventário Florestal foi elaborado pelo Engº Florestal Danilo Landi, com registro no CREA nº75762/D e cadastro no IEF número 105.021-0. O plano tem o objetivo de informar sobre a alteração do uso do solo para implantação da atividade de pecuária, em conformidade com a Portaria 191 de 16 de Setembro de 2005.

Impactos Ambientais: A intervenção ambiental será de baixo impacto, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004.

1. Art. 2º - Os empreendimentos e atividades listados no Anexo Único desta Deliberação Normativa, enquadrados nas classes 1 e 2, considerados de impacto ambiental não significativo, ficam dispensados do processo de licenciamento ambiental no nível estadual, mas sujeitos obrigatoriamente à autorização ambiental de funcionamento pelo órgão ambiental estadual competente, mediante cadastro iniciado através de Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento preenchido pelo requerente, acompanhado de termo de responsabilidade, assinado pelo titular de empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

Validade da DAIA:

Sugestão de validade da DAIA 24 meses.

Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais(ZEEMG) e no procedimento do ,

concluiu -se que a área de 50ha de cerrado é passível de alteração do uso do solo para implantação de projetos agrícolas.

Medidas mitigadoras:

- " Preservar as espécies protegidas por lei como a aroeira do sertão, gonçalo alves, pequiizeiro, buritizeiro, ipê amarelo;
- " Fazer plantio em nível;
- " Não fazer queimadas sem autorização do IEF;
- " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas,
- " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
- " Respeitar os corredores ecológicos, conforme marcação no mapa;
- " Desfazer os fornos e cisternas após o término da produção de carvão;
- " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA.

Medida compensatória e condicionante:

Preservar uma faixa de cerrado de 50metros de largura na borda da reserva legal (área 8,9692ha), conforme marcação no mapa. Essa medida visa atender a lei 13047/1998 que condiciona preservar no mínimo mais dois por cento (2%) de cerrado em área superior a 100ha destinada a projetos agrícolas. Não há necessidade de cercar a reserva legal, pois ela está junto a área de agricultura.

O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER